



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 410 DE 06 DE ABRIL DE 2016.

“dispõe sobre reconhecimento de interesse social a expansão do Loteamento “Dona Nenê” e dá outras providências”.

O povo do município de Medeiros, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como zona habitacional de interesse social, a expansão do Loteamento “Dona Nenê”, aprovado através do Decreto Municipal 017 de 09 de Novembro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Medeiros, 06 de abril de 2016.

Manuel Mourão Bahia
Prefeito Municipal